ágoraluz

da energia tratamos nós

TARIFA SOCIAL

2026

2.º semestre 2026

ÁGORALUZ

TARIFA SOCIAL DE ELETRICIDADE—INFORMAÇÃO AO CLIENTE — 2026

*Este folheto contém informação obrigatória sobre a **Tarifa Social de Energia Elétrica** que a Ágoraluz é legalmente obrigada a divulgar aos seus clientes.*

1 O QUE É A TARIFA SOCIAL?

A Tarifa Social de Energia Elétrica **é um desconto na fatura de eletricidade** destinado a apoiar agregados familiares em situação de maior vulnerabilidade económica.

Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro (na redação vigente) e Despacho n.º 12372/2025, de 21 de outubro.

2 QUEM TEM DIREITO?

Para beneficiar da Tarifa Social devem estar reunidas as seguintes condições:

CRITÉRIOS CONTRATUAIS

- √ Ser titular de contrato de fornecimento de eletricidade para uso doméstico em **habitação permanente**.
- √ Potência elétrica contratada em BTN **igual ou inferior a 6,9 kVA**.

CRITÉRIOS SOCIAIS/RENDIMENTO

- √ Beneficiário de uma prestação social elegível (ver lista abaixo) **OU** rendimento anual do agregado abaixo do limite legal.

PRESTAÇÕES SOCIAIS ELEGÍVEIS

- Complemento Solidário para Idosos;
- Rendimento Social de Inserção;
- Prestações de Desemprego (incluindo subsídio social);
- Abono de Família;
- Pensão Social de Velhice;
- Pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez ou do complemento da prestação social para a inclusão.

Nota: Beneficiários de abono de família de outros subsistemas (ex.: Administração Pública) podem necessitar de solicitar manualmente o benefício junto da Ágoraluz, entregando declaração comprovativa com: escalão do abono, nome completo, NIF e morada permanente.

CRITÉRIO DE RENDIMENTO

Agregados familiares cujo rendimento anual seja igual ou inferior a 6.272,64 €, acrescido de 50% por cada elemento sem qualquer rendimento (incluindo o próprio), até máximo de 10 elementos:

N.º de elementos sem rendimentos	Rendimento anual máximo elegível
1	**6.272,64 €**
2	**9.408,96 €**
3	**12.545,28 €**
4	**15.681,60 €**
5	**18.817,92 €**
6 a 10	**21.954,24 € a 34.499,52 €**

O Rendimento Anual Máximo (RAM) é apurado pela Autoridade Tributária e Aduaneira nos termos do art. 3.º da Portaria n.º 311-D/2011.

3 QUAIS OS BENEFÍCIOS?

O desconto é aplicado na Tarifa de Acesso às Redes. O seu valor é fixado anualmente por despacho do Governo e calculado pela ERSE. Em 2026, os benefícios são:

33,8%
desconto face às tarifas reguladas (sem impostos e taxas)

ISENTO
de Imposto Especial de Consumo (IEC)

– 1,85 €
redução parcial na Contribuição Audiovisual (casos indicados abaixo)

Exemplo numérico (ERSE, 2026): Um casal sem filhos com consumo anual de 1.900 kWh e potência de 3,45 kVA passa de uma fatura mensal de **38,15 €** para apenas **24,71 €/mês** — um desconto de 13,44 €/mês.

Possibilidade de CAV reduzida para beneficiários de complemento solidário para idosos, rendimento social de inserção, subsídio social de desemprego, 1.º escalão do abono de família e pensão social de invalidez.

4 COMO É ATRIBUÍDO O DESCONTO?

✔️ **ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA** — em vigor desde 2016

Não precisa de fazer qualquer pedido. A DGEG cruza periodicamente os dados fiscais e da Segurança Social com os contratos de energia. Quando elegível, a DGEG comunica à Ágoraluz que deve aplicar a tarifa social — o desconto aparece automaticamente na sua fatura.
Revisão: Mensalmente (Segurança Social e novos contratos junto da AT) e, em setembro de cada ano, revisão global junto da Autoridade Tributária e Aduaneira.

E se não concordar com a atribuição?

– Receberá uma comunicação da Ágoraluz a informá-lo da atribuição do benefício.
– Pode opor-se no prazo de 30 dias. Se nada disser, o direito é-lhe atribuído.

5 E SE NÃO FOR ATRIBUÍDA AUTOMATICAMENTE?

Caso considere ter direito mas não lhe tenha sido atribuída automaticamente, pode solicitar manualmente:

- √ Obtenha um comprovativo junto da Segurança Social;
- √ O comprovativo deve indicar: nome completo, NIF, morada permanente e (se aplicável) escalão do abono de família;
- √ Envie o documento à Ágoraluz pelos meios de contacto indicados neste folheto.

Nota: Também pode recorrer ao portal da DGEG www.dgeg.gov.pt para apresentar pedido de informação ou reclamação.

6 COMO CONFIRMAR SE JÁ TEM TARIFA SOCIAL?

Verifique a sua fatura de eletricidade: no campo "**Tarifa**" deverá constar a indicação "**Tarifa Social**".
Em caso de dúvida, contacte-nos (ver contactos abaixo).

7 QUEM FINANCIA A TARIFA SOCIAL?

O custo é suportado pelos titulares dos centros eletroprodutores, pelos comercializadores de energia elétrica e pelos demais agentes que adquiram energia no mercado grossista — não pelos clientes finais. A ERSE garante a operacionalização do financiamento.

MAIS INFORMAÇÕES E CONTACTOS

ÁGORALUZ

Para esclarecimentos, envio de comprovativos ou quaisquer dúvidas sobre a Tarifa Social:
✓ **E-mail:** ola@agoraluz.com
✓ **Telefone:** 211 155 465 - Custo de chamada para rede fixa nacional conforme tarifário
✓ **Website:** www.agoraluz.com

ENTIDADES REGULADORAS

DGEG – Direção-Geral de Energia e Geologia
– www.dgeg.gov.pt
– Formulário para informações e reclamações: https://www.dgeg.gov.pt/pt/forms/tarifa-social-pedido-de-informacao-reclamacao/

ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
– www.erse.pt | Tel: +351 21 303 32 00
– *Documento ERSE: "Tarifa Social na Eletricidade em 2026 — Exemplo numérico e perguntas frequentes" (outubro 2026)*

Ágoraluz — Comercializador de energia elétrica. Informação divulgada em cumprimento do regime legal da tarifa social (Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, na redação vigente).

Emissão: 2.º semestre 2026